



FR 3 B
E

JUSTIFICATIVA

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), fundada em 1977, é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos, que reúne mais de uma centena de centros de pós-graduação e de pesquisa em Sociologia, Antropologia, Ciência política e Relações internacionais de todo o Brasil. Diferentemente de outras associações científicas, a Anpocs é composta por sócios institucionais e não por pesquisadores individuais. Ao todo, são mais de 1200 professores universitários e pesquisadores, profissionais de alto nível, além de milhares de estudantes de mestrado e doutorado em centros localizados de norte a sul do país.

A Anpocs representa uma expressiva parcela da intelectualidade brasileira, especialmente no campo das Ciências Sociais, e suas reuniões anuais congregam pesquisadores brasileiros e estrangeiros que apresentam seus resultados de seus trabalhos em Seminários Temáticos, Simpósios de Pós Graduandos e Mesas Redondas.

A interdisciplinaridade é uma marca dos seus encontros profissionais, realizados anualmente desde 1977. Hoje, reúnem cerca de dois mil participantes. A associação mantém o mais importante periódico de sua área no Brasil – Revista Brasileira de Ciências Sociais (RBCS) –, contando também com números especiais em inglês. Ao longo de mais de três décadas, também vem publicando livros que se tornaram referências no âmbito das Ciências Sociais. Entre suas iniciativas de grande alcance, estão os tradicionais prêmios anuais de melhores Teses de Doutorado, Dissertações de Mestrado e Obras Científicas. É uma forma de reconhecer e dar visibilidade à produção científica no campo das Ciências Sociais das diferentes regiões do país.

Os Encontros Anuais da Anpocs procuram contribuir para a formação de quadros de alta qualificação nas diferentes regiões brasileiras e para o aprimoramento da discussão sobre os grandes temas que compõem a agenda pública e acadêmica em suas dimensões econômica, política e sociocultural, construindo um painel estratégico para o planejamento de organizações estatais e da sociedade civil. Contando com a apresentação de pesquisas qualificadas e com um intenso debate sobre os mais variados temas contemporâneos, o evento abre espaço para que esse conhecimento possa se articular de modo frutífero aos grandes desafios interpostos à formulação de políticas públicas e ao desenvolvimento sustentável com justiça social, considerando a pluralidade dos diferentes atores e segmentos sociais do país assim como suas inserções em cenários locais, regionais, nacionais e internacionais.

Consideramos fundamental para o Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Alagoas a permanência na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais, não somente pelas questões elencadas acima, mas também pela importância política e pela visibilidade conquistada. Estar filiado a essa associação permite que os coordenadores tenham direito ao voto em importantes questões debatidas nessas reuniões, como também possibilita a inscrição de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS

File

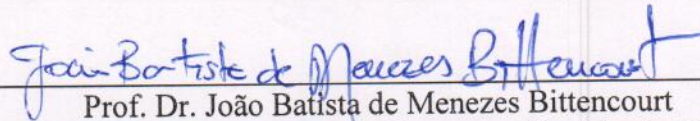
nossas dissertações e livros na premiação anual (Os programas que não estão filiados não tem direito à votação durante as reuniões e não podem inscrever suas produções na premiação anual). Ambas as estratégias são fundamentais para a visibilidade do programa, especialmente após a avaliação da CAPES, que nos garantiu a nota 4.

Durante a reunião de 2016, a direção da Anpocs, em conversa com coordenadores de programas inadimplentes, decidiu que as dívidas anteriores seriam perdoadas, caso esses se comprometessem a efetuar o pagamento da anuidade referente ao ano de 2017. Inicialmente, nosso plano seria fazer o pagamento utilizando o recurso do PROAP, porém, em reunião do pleno do PPGS, decidimos que essa não seria uma opção viável, pois destinaríamos praticamente metade do recurso que nos é concedido anualmente. O programa recebe R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) do PROAP, logo, se retirássemos R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta), ficaríamos apenas com R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta), o que inviabilizaria completamente a participação dos docentes e discentes em eventos nacionais. Utilizamos esse recurso basicamente para o pagamento de diárias dos professores e estudantes, pois ele não é suficiente para garantir passagens aéreas.

Já havíamos decidido que não teríamos condições de fazer o pagamento e que infelizmente perderíamos a oportunidade que nos foi concedida, uma vez que possuímos mais de 10 anuidades atrasadas. Ainda no ano de 2016, o Prof. Wendell Ficher (coordenador anterior do PPGS), solicitou o recurso à PROGINST, porém, não obtivemos retorno. Recentemente, com a sinalização de que teríamos o valor em questão, entramos em contato com a ANPOCS para saber se o acordo de 2016 ainda estava vigente. Ao recebermos a confirmação de que o pagamento poderia ser feito no ano de 2018, iniciamos o trâmite burocrático necessário para efetuar a transação.

Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável o pagamento da taxa de anuidade.

Maceió/AL, 02 de Julho de 2018.



Prof. Dr. João Batista de Menezes Bittencourt
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS/UFAL)
E-mail: joabitt.cs@gmail.com
SIAPE: 1852415/CPF: 878.178.293-49

Prof. Dr. João Bittencourt
Instituto de Ciências Sociais
UFAL
SIAPE 01852415

Júlio Cezar G. Silva
Diretor de ICS
SIAPE 1498038


Prof. Dr. Júlio Cezar Gaudencio da Silva
Diretor do Instituto de Ciências Sociais
E-mail: julio.silva@ics.ufal.br
SIAPE: 1498038/ CPF:03250184489




UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Ciências Sociais
Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS

FL 43

Assim, esta reitoria, neste ato representada por sua Reitora, decide pela contratação direta com **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**, inscrita com o CNPJ sob o nº 29.978.236/0001-89 no valor total de R\$ 2.750,00 (Dois mil setecentos e cinquenta reais) através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA


RATIFICO EM 02/07/2018.
MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA